



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 098, DE 02 DE JUNHO DE 1995.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Da denominação própria a Quadra de Esportes Municipal do Distrito de Campinhos, no Município de Ibaiti, Es- Paraná, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA**, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** A Quadra de Esportes Municipal, do Distrito de Campinhos, passa a denominar-se **QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL "FRANCISCO FIEL DA COSTA FILHO"**.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a identificação do local, mencionando o referida Quadra de Esportes Municipal. nome da

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA**, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco (02/06/95).

**FRANCISCO PEREIRA GOULART**

PREFEITO MUNICIPAL